



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 004/2023  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL  
RURAL LOCALIZADO POVOADO  
BASTIÃO PERFURAÇÃO DE POÇO  
ARTESIANO.**

O Prefeito do Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com o que lhe faculta o art. 5º, alínea "f" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para os fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicial, a posse do **IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO POVOADO BASTIÃO**, em Tomar do Geru, pertencente a JOÃO NERE LIMA DA SILVA e SEBASTIANA S. DA SILVA LIMA, descritos na Planta e Memorial Descritivo anexo, sem cercas pelos lados, sem presença de qualquer planta frutífera ou nativa, coberto por vegetação rasteira do tipo capim, com forma de um polígono trapezoidal, **COM ÁREA DE 156,00 M2**, com os seguintes limites, confrontações e medidas: ao **LESTE, por 4,00 metros**, com a estrada real que liga o Povoado Bastião ao Povoado Lagoa do Sande; ao **OESTE, por 7,00 metros**, com os possuidores JOÃO NERE LIMA DA SILVA e SEBASTIANA S. DA SILVA LIMA; ao **NORTE, por 26,71 metros**, com os possuidores JOÃO NERE LIMA DA SILVA e SEBASTIANA S. DA SILVA LIMA; ao **SUL, por 30,55 metros**, com os possuidores JOÃO NERE LIMA DA SILVA e SEBASTIANA S. DA SILVA LIMA."

Art. 2º - A área referida no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à instalação de **POÇO ARTESIANO** e respectivo posto de abastecimento, para o fim de **ATENDER À DEMANDA DE ÁGUA POTÁVEL DA COMUNIDADE LOCAL**.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para o fim de elaborar **LAUDO DE AVALIAÇÃO** do bem referido no art. 1º, composta pelos seguintes servidores:

- I - DIEGO BRITO SANTANA - ENGENHEIRO CIVIL CREA-SE Nº 270837639-0)
- II - JOSÉ SOARES DOS REIS (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS)
- III- LUCILEYDE SOARES CLEMENTINO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto receberão classificação específica e correrão à conta das receitas previstas na Lei Orçamentária de 2023;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente 06 / 01 / 2023

**JOÃO NERE LIMA DA SILVA**

Declaro-me ciente 06 / 01 / 2023

**SEBASTIANA SANTOS DA SILVA LIMA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município [www.tomardogeru.se.gov](http://www.tomardogeru.se.gov) e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 06 de 01 de 2023.

GEORJE SOARES CLEMENTINO  
Secretário Municipal de Administração